

REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário do Outlet Premium São Paulo
- 1.2. Endereço: Estrada Joaquim Bueno Neto, 9999 – Rio Baixo – Itupeva/SP – 13299-600
- 1.3. CNPJ: 10.830.864/0001-94

2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

- 2.1. O presente Regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto na compra de um Prato e/ou Bowl para Pet que será operacionalizada através de compras no Outlet Premium São Paulo, nos termos deste Regulamento.
- 2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Outlet Premium São Paulo, no período das 09h do dia 18/04/2025 até as 21h do dia 11/05/2025 conforme condições do presente Regulamento.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

- 3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas, que realizarem compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium São Paulo clientes, conforme condições do presente Regulamento.
- 3.1.1. O período para compra do Prato e/ou Bowl para Pet pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo as condições do presente Regulamento) será de 18/04/2025 a 11/05/2025.
- 3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Outlet Premium São Paulo.
- 3.3. Juntando R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) em compras nas lojas do Outlet Premium São Paulo dentro do período de 18/04/2025 a 11/05/2025, o cliente poderá cadastrar suas notas fiscais no site GEN PROMO <https://genpromo.com.br/> e escolher uma das seguintes opções:
- Até 3 (três) vouchers de desconto de R\$ 40,00 (quarenta reais) cada, equivalente a 57% de desconto na compra de 1 (um) Prato e/ou Bowl para Pet no Outlet Premium São Paulo; ou
- 1 (um) combo de desconto no valor de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais), equivalente a 64% de desconto na compra de 4 (quatro) Pratos e/ou Bowls para Pet no Outlet Premium São Paulo.
- 3.3.1.0 site “GEN PROMO” deverá ser acessado de um smartphone com sistema IOS ou Android, notebook ou tablet através de um navegador, cadastrando seus dados pessoais, bem como realizar a digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos vouchers de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 6 (seis) produtos por CPF durante toda da oferta.
- 3.3.2. Após o período de validação da nota/cupom fiscal cadastrada no sistema, o cliente deverá aguardar aproximadamente até 24 (vinte e quatro) horas para obter seu voucher de desconto. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema do aplicativo, o cliente será informado sobre o motivo da recusa.
- 3.3.3. Após o cadastramento e validação das notas fiscais, o sistema do aplicativo bloqueará qualquer cadastramento repetido.
- 3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 6 (seis) produtos por CPF.
- 3.4.1. Ficam os clientes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.
- 3.5. O cliente que desejar adquirir o Prato e/ou Bowl para Pet, sem desconto, deverá comparecer ao Ponto de Vendas localizado no Outlet Premium São Paulo e realizar a compra do respectivo Prato ou do Bowl para Pet, sendo que para adquirir o Prato ou Bowl para Pet com desconto o cliente deverá cadastrar a(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Outlet Premium São Paulo no site “GEN PROMO”, conforme regra prevista no presente Regulamento.
- 3.5.1. O posto de trocas funcionará de Segunda a domingo das 09h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Outlet Premium São Paulo e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.
- 3.5.2 O voucher do Prato e/ou Bowl para Pet, deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Outlet Premium São Paulo fará a reserva ou armazenamento do voucher de desconto para retirada em outra data ou horário agendado.
- 3.6. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.
- 3.7. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO.

- 4.1. O Prato e/ou Bowl para Pet, objeto desta oferta, poderá ser adquirido com ou sem desconto durante o período de 18/04/2025 a 11/05/2025 no Outlet Premium São Paulo, por:

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS EM OFERTA	VALOR DE VENDA SEM DESCONTO	VALOR DE VENDA COM DESCONTO, CONDICIONADO A COMPRAS NO VALOR DE R\$ 350,00 NO OUTLET PREMIUM SÃO PAULO
01 (uma) unidade de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.	R\$ 70,00	R\$ 30,00
02 (duas) unidades de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.	R\$ 140,00	R\$ 60,00
03 (três) unidades de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.	R\$ 210,00	R\$ 90,00
Combo com 4 (quatro) unidades de pratos de Cerâmica e/ou bowls para Pet.	R\$ 280,00	R\$ 100,00

- 4.2. As compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium São Paulo darão direito a desconto na compra do Prato e/ou Bowl para Pet, conforme demonstrado na tabela abaixo:

VALOR DE COMPRA NAS LOJAS DO OUTLET PREMIUM SÃO PAULO	VALOR DE DESCONTO	% DE DESCONTO	QUANTIDADE DE PRATOS OU BOWLS PARA PET COM DESCONTO
R\$ 350,00	R\$ 40,00	57%	01 (uma) unidade de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.
R\$ 350,00	R\$ 80,00	57%	02 (duas) unidades de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.
R\$ 350,00	R\$ 120,00	57%	03 (três) unidades de Prato de Cerâmica ou Bowl para Pet.
R\$ 350,00	R\$ 180,00	64%	Combo com 4 (quatro) unidades de pratos de Cerâmica e/ou bowls para Pet.

5. RETIRADA DOS VOUCHERS EM OFERTA

- 5.1. A retirada do Prato ou do Bowl para Pet do Outlet Premium São Paulo será realizada diretamente no posto de trocas do Outlet Premium São Paulo após a conclusão da compra.
- 5.2. O Prato ou Bowl para Pet do Outlet Premium São Paulo adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação
- 5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra do Prato ou do Bowl para Pet do Outlet Premium São Paulo antes do término previsto do prazo de execução deste Regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra do Prato ou do Bowl para Pet do Outlet Premium São Paulo.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Fica vetada a aquisição do Prato ou do Bowl para Pet com desconto através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Outlet Premium São Paulo.
- 6.2. A responsabilidade do Outlet Premium São Paulo em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do voucher e conclusão do processo de compra.
- 6.3. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos clientes poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.
- 6.4. O Outlet Premium São Paulo se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.
- 6.5. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 6.6. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.
- 6.7. O presente Regulamento está disponível no site do Outlet Premium São Paulo.
- 6.8. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Shopping, disponível no site https://www.outletpremium.com.br/br/links/politica_privacidade_gsob.pdf, e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 6.9. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.
- 6.10. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Itupeva/SP para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.

